

ocorrer no Centro de Convenções de Salvador;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2024.

EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA

Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Salvador - CMS/SSA

Homologa a Resolução do CMS/SSA Nº 11/2024

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RETIFICACAO

Na PORTARIA 001/2024, publicado no Dom em 02 a 04 de março de 2023, ANO XXXVI | N.º 8.734, na página 19 republicada por erro material.

Onde se lê: Portaria 001/2024

Leia-se: Portaria 003/2024

Onde se lê: pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 30/05/2024, devendo reassumir o cargo em 31 de maio de 2024.

Leia-se: pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2024 a 29/08/2024, devendo reassumir o cargo em 30 de agosto de 2024.

Salvador, 23 de abril de 2024.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, o membro abaixo para ser o Gestor do contrato com competências para gerenciar, acompanhar, fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2024, celebrado com POLIS PESQUISA E CONSULTORIA LTDA:

NOME	ATUAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO
MARCELO SILVA LAURIA	GESTOR	MAT.Nº 3127770

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos associados desde a data da assinatura do contrato, e terá vigência até o vencimento do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de abril de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO

Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA Nº. 14/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 29/04/2024, Gildete Nascimento Ferreira, Gerente Administrativo-Financeira, grau 55, matrícula nº 3110118, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor Técnico, grau 57, da Diretoria de Planejamento e Projetos Culturais, desta FGM, em substituição da titular Sílvia Maria Russo de Oliveira, matrícula nº 3117898, por motivo de férias, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 23 de abril de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

PORTARIA Nº 04/2024

A Empresa Salvador Turismo-Saltur, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018, que cria o Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador, Decreto nº 32.089, de 26 de dezembro de 2019, que aprova o Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros - LGBT, considerando a necessidade de implantação de núcleo interno de combate a LGBTfobia institucional nos termos do Decreto nº 29.574, de 20 de março de 2018 e a importância da Secretaria Municipal da Fazenda no apoio das ações e decisões do Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Diversidade da SALTUR - Empresa Salvador Turismo com o objetivo de aplicar o Plano Municipal de Combate a LGBTfobia institucional e promover a cidadania LGBT, assegurando aos colaboradores internos e contribuintes espaço de trabalho e serviço público respeitosos e adequados, assegurando-lhes direitos, valorizando e respeitando as diferenças.

Parágrafo único - O Núcleo de Diversidade deverá atuar também como fórum de discussão das demais pautas identitárias e agendas de grupos vulneráveis visando integrar ações de direitos humanos no âmbito da atuação da Saltur.

Art. 2º Cabe ao Núcleo de Diversidade da Saltur:

I-Planejar ações com o objetivo de eliminar qualquer norma ou comportamento discriminatório na administração municipal;

II-Sugerir medidas que visem melhorar o ambiente de trabalho e valorizar o respeito as diferenças, com espaços livres de práticas LGBTfóbicas;

III-Apresentar propostas de políticas e parcerias entre a sociedade civil e órgãos públicos referentes à promoção e defesa dos direitos LGBTQIA+;

IV-Promover a integração da Saltur com outros órgãos municipais, instituições afins e comunidade, objetivando a integração de esforços e, quando for o caso, o desenvolvimento de ações conjuntas ou simultâneas;

V-Organizar e apoiar campanhas de comunicação relacionadas com sua área de atuação, que promovam a conscientização sobre os efeitos pessoais, sociais e institucionais negativos de comportamentos discriminatórios; e

VI-Desenvolver e/ou apoiar projetos que visem a diversidade e empoderamento na valorização da comunidade LGBTQI+, tendo como foco a integração, o respeito e a inclusão de artistas desta comunidade nos eventos do município de Salvador.

Art. 3º Compõe o Núcleo de Diversidade:

I-Flávia Faro

II-Branca Figueiredo

III-Marcelo Nascimento

IV-Marcela Silva

Parágrafo único - O Núcleo será coordenado pela servidora Flávia de Faro Teles Dantas, que representa a SALTUR - Empresa Salvador Turismo no Comitê Técnico de Combate a LGBTfobia Institucional da Prefeitura Municipal de Salvador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR,

em 23 de abril de 2024.

ISAAC CHAVES EDINGTON

Presidente da Saltur

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 59/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 003/2024, de 22/01/2024, publicado no DOM nº 8710 de 25/01/2024.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 22 de abril de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 59/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1	
UNIDADE ORIGEM:			
53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB			
UNIDADE DESTINO:			
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA			
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP			
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador			
Valores em R\$ 1,00			
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.111600	44.90.51	1.700.1	4.500.000
TOTAL			4.500.000

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 130/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento publicado por meio do Decreto nº29451 de 24 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11, da Lei Complementar nº 01/1991, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público no cargo a seguir indicado, da estrutura desta Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP, através do telefone (71) 99981-6533, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Aviso de Convocação.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RANGEL EVANGELISTA FREITAS	926019531	046.59X.XXX-XX	59,5	184º
RAIMUNDO DE OLIVEIRA ALVES	926103662	727.64X.XXX-XX	59,5	187º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JOSE FLAVIO SILVA	926084908	630.28X.XXX-XX	46	21º

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 131/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 16, inciso I, alínea K, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 19.408 de 18 março de 2009. Considerando as fortes chuvas que acometeram o Município de Salvador e os danos gerados a sede da TRANSALVADOR em decorrência do deslizamento de terras no bairro dos Barris. Considerando a suspensão dos prazos para apresentação de defesas de multas e recursos realizada através da Portaria n. 125/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos administrativos voltam a fluir a partir de 26 de abril de 2024.

Art. 2º - Fica prorrogado até o dia 10 de maio de 2024 o prazo para abertura dos processos administrativos vencidos no período de 08 a 25 de abril.

Art. 3º - O atendimento ao público será realizado na Rua Miguel Calmon, nº506, Ed Ouro Preto, próximo à Praça da Mãozinha (Posto de Atendimento da Transalvador no SIMM), para apresentação de defesas e recursos de multa.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA SUPERINTÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 23 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Progressão por Titulação - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
69697/2024	EMANUELLE MENDONÇA MARINHO DA SILVA
73620/2024	PAULO HENRIQUE REBELO DA SILVA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 22 de abril de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 011/2024

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 046/2024

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
6273/2019	0131	JBL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	ARQUIVAMENTO
1972/2018	293	TARCISIO PADARIA E CONFEITARIA EIRELI (PADARIA FLOR DO PARQUE) - ADV. RODRIGO SAMPAIO PINHEIRO LEAL - OAB/BA 43.708	ARQUIVAMENTO
373/2017	3642	GENEZ DE SOUZA MARQUES - ME (ARMAZEM DO GALLEGÓ)	ARQUIVAMENTO
1967/2017	838	ANDREIA SENA FERREIRA - ME (FUNERÁRIA VITÓRIA)	ARQUIVAMENTO
2793/2017	945	VERMELHO BODEGA E RESTAURANTE LTDA.	ARQUIVAMENTO
2806/2017	1169	TERIVALDO CANDIDO BISPO MATTOS	ARQUIVAMENTO
3058/2017	1362	MERCADO NOVA CONQUISTA LTDA.	ARQUIVAMENTO
5517/2017	1915	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ME.	ARQUIVAMENTO
717/2016	1757	MARICOTA CAFÉ LTDA - ME.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 23 DE ABRIL DE 2024

TALITA SILVA VILARINHO DA SILVA
Diretora Geral

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
3839/2018	843	WF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - ADV. RENATO GARCIA LEIRO - OAB/BA 25.865	DESPROVIMENTO
3863/2018	847	POSTO KALILÂNDIA LTDA. - ADV. ALLAN MEIRELLES - OAB/BA 51.551	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 23 de Abril de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 8.567 de 30/06/2023 no DECRETO s/nº, Pag. 07.

FATO GERADOR: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO / RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
2608/2019	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS FILHO	BANCO VOTORANTIM S.A. - ADV. MILTON FLÁVIO DE A. C. LAUTENSCHLAGER - OAB/SP 162.676	ARQUIVAMENTO